



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13/05/22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0594, DE 13 DE MAIO DE 2.022.

“Retifica o Art. 2º do Decreto nº 0569/2022, de 11 de maio de 2.022, o qual dispõe sobre nomeação de membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica RETIFICADO o Art. 2º do Decreto nº 0569, de 11 de maio de 2022, o qual dispõe sobre Nomeação de membros representantes para compor o Conselho Municipal de Previdência que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

Onde se lê:

Os membros do Conselho Municipal de Previdência, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, **pelo período de 11 de maio de 2.022 a 11 de maio de 2.024.**

Leia-se:

Os membros do Conselho Municipal de Previdência, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, **pelo período de 11 de maio de 2.022 a 11 de maio de 2.026.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de maio de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal